DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditamento de Contrato
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ do Contratado: 19.207.352/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos com chip tipo vale-alimentação.
Fundamento Legal: Art. 65, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 2.760, de 28 de novembro de 2022 (concede abono natalino no valor de R$200,00 para cada funcionário do Poder Executivo).
CAE: 3.3.90.39.42
Valor Global: R$ 1.535.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.

Assinatura: 09/12/2022.
Responsável: Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal
.....